

Paraguai na frente atacarão no dia 27 de Outubro o Ygatemy, invadindo-o, saquiando o Trem de S. Mag.^o F: e Povo, e por capitulação deiharão sahir este, e a Tropa que ali se achava, e porque não estou satisfeito desta perda, ainda que a reconheço infalivel, todas as vezes que os nossos inimigos a intentarem, determino conhecer dos que tiverão culpa desta entrega, e como nesta Comarca não tenho Menistro de quem comfie a deligencia da devassa, nomeyo a vm.^o para a tirar; pelo que com a brevidade q' possivel lhe for hé precizo que vm.^o venha a esta Cidade; confiando que o tp.^o que vm.^o venha alias se dilatar nela deihará recomendadas as deligencias de que se acha encarregado a pessoa que de satisfação delas.

Para que os Povos dessa Comarca, e os do Rio de S. Francisco vivão com menos liberdade nas suas licenciozas jornadas de hua a outra parte, tenho ajustado com o Tenente João da Costa da Sylveira que toda a pessoa que desta Capitania passar aquela sem despacho de vm.^o, ou do Sargento Mór Francisco Jozé Monteiro, seja prezo e remetido para ser castigado, e que o mesmo se faça aos que do Rio de S. Fran.^o passarem para lá sem despacho do dito Tenente João da Costa, ou do Tenente Coronel Antonio da Veiga de Andrade; o que participe a vm.^o para que o faça observar pela parte que lhe toca. Deos guarde a vm.^o. São Paulo a 7 de Janeiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Sargento Mór Francisco Jozé
Monteiro de Parnaguá.**

No dia quatro do corrente me chega a parte de que os Castelhanos no dia 27 de Outubro antecedente, em numero de tres mil homens com o Governador de Paraguai na testa, atacarão o Ygatemy e o invadirão, e depois de o saquiarem, e o Trem de S. Mag.^o F: deichando sahir o Povo, e guarnição Armada, o arazarão, e lhe puzerão fogo, como tambem demolirão a trincheira, chamada de S. Carlos, que eles tinham construido defronte daquela insignificante Povoação que o Snr' D. Luiz Antonio se lembrou de edificar para eu ter a infelicidade de pagar as premissas, e não hé esta a mayor, mas sim hade com



esta Fortaleza, que nunca foi dar a conhecer aos Castelhanos a navegação que ignoravão do Mato groço e Cuyabá.

A vista desta falta de fé dos nossos inimigos será superfluo lembrar a vm.^{ca} a vegilancia com que por essa parte deve estar.

Tenho ajustado com o Tenente João da Costa da Sylveira restituir-se-lhe todo o soldado, que da corrida da Ilha de Santa Catherina se achar nessa Comarca pelo que vm.^{ca} lhe fará remeter todo o que ahi estiver refugiado, e para que nem dessa Comarca passem ao Rio de S. Francisco, nem deste, para essa pessoa alguma sem despacho, vm.^{ca} não deichará sahir nem hua, sem que o leve seu, ou do Dr. Ouvidor na certeza de que no dito Rio se hão de prender todos os que se acharem sem ele para serem remetidos a esta Capitania, e o mesmo se observará nela, remetendo todos os do R.^o de S. Francisco ao Comandante, que não trouxerem despacho do referido Tenente João da Costa Sylveira, ou do Tenente Coronel Antonio da Veiga de Andrade o que muito recomendo a vm.^{ca} que D.^o guarde São Paulo a 7 de Janeiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.^m Miguel Ribeyro Ribas de Curitiba.

Serve esta de dizer a vm.^{ca}, que observe o que o Tenente João da Costa da Sylveira, encarregado das ordens do Sr. Marques Vice Rey no Rio de São Francisco lhe mandou dizer a respeito dos sold.^{os} que nessa Vila, e seu termo se acharem, vindos da Ilha de Santa Catherina, fazendo lhes remeter a todos para se incorporarem aos Corpos que ali se estão formando.

E para que de alguma sorte se evite a vida licencioza em que se achão esses Povos, ordeno a vm.^{ca} não deixe baixar pessoa alguma de ce Continente para o Rio de S. Fran.^{ca} sem que vá com despacho de vm.^{ca}, na certeza que naquella Villa de S. Fran.^{ca} se hade prender a todo o que ali apparecer sem o referido despacho, e remetido para ser castigado, como tambem toda a pessoa que daquele Continente, e Vila apparecer nessa sem despacho do referido Tenente João da Costa da Sylveira, ou do Tenente Coronel Comandante Antonio da Veiga de Andrade, remetendo-lhe vm.^{ca} presos a todos os que não apresentarem o dito despacho.

